



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 011/2024

Permito-me encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dos ilustres integrantes dessa Augusta Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que **Alterar o Art. 1º da Lei Municipal n.º 230/2020, que "Autoriza concessão de uso de bem público municipal e dá outras providências."**

O presente Projeto de Lei pretende alterar a redação do artigo 1º da Lei n.º 230, de 28 de abril de 2020, que *"Autoriza concessão de uso de bem público municipal e dá outras providências."* a qual justificamos o requerido conforme o artigo 104 do parágrafo 1º da Lei Orgânica desse Município a qual nos diz que ***"A alienação de bens municipais, subordinada a existência de interesse público devidamente justificada, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas: I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e con corréncia publica, dis pensada esta nos casos de doação e permuta."***

Isto posto, a alteração do presente artigo, a proposta que não só observa o princípio da função social da propriedade como atende ao interesse social, e está de acordo com os princípios da oportunidade e conveniência administrativa. Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Certo da Vossa apreciação na forma requerida, bem como da aprovação do Projeto de Lei em esboço, firmamos aqui nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 04 dias de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:839920653
91

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=39654333000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PE A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.04.04 11:14:33 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 011/2024

*Alterar o Art. 1º da Lei Municipal n.º 230/2020, que
"Autoriza concessão de uso de bem público municipal e
dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Lei Municipal n.º 230/2020, de 28 de abril de 2020.

"Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Divino, autorizado a conceder o uso do imóvel a seguir especificado, sem ônus, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito público, sendo, uma parte de um terreno na cidade de São José do Divino-PI, medindo 10,00 metros para o lado norte, com a Av. Manoel Divino; 10,00 metros para o lado sul, com os vendedores; 20,00 metros para o lado leste, com Antonio Fontenele Sampaio e 20,00 metros oeste, com José Leal da Silva."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 04 dias de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA
G1, ou=39654333000170, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.04.04 11:15:03 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-